

PORTARIA NEF Nº 30, de 18/04/2000

Delega competência para a prática de atos relativos ao Estágio Forense.

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA à Exma. Sra. Subcorregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora de Justiça DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE, matrícula nº 181.496, para a concessão de licenças, remoções, desligamentos e expedição de declarações, certidões e do certificado referentes ao Estágio Forense, nos termos contidos nos artigos 15 a 19, 20 a 22, 34 e 35, bem como nos artigos 44 e 46, todos da Resolução Conjunta GPGJ e GCG nº 006, de 15 de fevereiro de 2000 (REGULAMENTO DO ESTÁGIO FORENSE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO).

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2000.

DALVA PIERI NUNES

Corregedora-Geral do Ministério Público